



PROCESSO	Revogação de deliberação
INTERESSADO	GTC_FI - CAU/SP (Gerência Técnica – Fiscalização)
ASSUNTO	Análise do Mem. 005/2021 DFI-CAU/SP solicitando a revogação da deliberação nº 265/2021-(CEP-CAU/SP)
DELIBERAÇÃO Nº 085/2021 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a resolução nº 28/2012 CAU/BR que dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a resolução Nº 48/2013 CAU/BR que dispõe sobre a atualização cadastral do registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a deliberação nº 265/2019-(CEP-CAU/SP) que aprova o procedimento de baixa por ofício de empresas registradas no CAU/SP, sem responsável técnico e com cadastro desatualizado;

Considerando o Mem. 005/2021 DFI-CAU/SP que solicita a revogação da deliberação nº 265/2021-(CEP-CAU/SP) e informa que os procedimentos de baixa por ofício referente a deliberação referem-se a protocolos originados de uma força tarefa criada em 2016 entre o Setor de Registro de Empresa e a Fiscalização do CAU/SP, concluindo que essas empresas já foram baixadas por ofício;

Considerando que atualmente as empresas que estariam irregulares por ausência de responsável técnico não estão enquadradas na situação tratada na deliberação nº 265/2021-(CEP-CAU/SP);

Considerando a análise do conteúdo do Mem. 005/2021 DFI-CAU/SP;

DELIBERA:

- 1- Revogar a Deliberação nº 265/2019-(CEP-CAU/SP);
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com 12 votos favoráveis dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Débora Sanches, Caio Bacci Marin, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.



São Paulo, 02 de agosto de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional